



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental da 1.ª Alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios no âmbito da habitação para pequenas reparações e obras de recuperação/adaptação – SOS Casa

DR.º ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião extraordinária de 6 de junho do corrente ano (item 4 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento de 1.ª alteração do Regulamento Municipal para atribuição de apoios no âmbito da habitação para pequenas reparações e obras de recuperação/adaptação – SOS Casa, que pretende contemplar no âmbito daquele Regulamento outras situações igualmente importantes, designadamente, no domínio de regularização de obras de acesso a infraestruturas básicas, indispensáveis e obrigatórias para o garante de condições de salubridade, saúde pública e ambiental, pretendendo-se garantir uma maior abrangência do programa nos domínios das tipologias das obras a apoiar, bem como nas condições de acesso, nomeadamente no que se refere aos rendimentos per capita dos candidatos.

Pela mesma deliberação, foi, ainda, designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior da Divisão de Ação Social, Susana Margarida Oliveira Rodrigues, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital no sítio institucional da câmara municipal, na Internet, os seus contributos ou sugestões para a alteração do referido regulamento, por escrito, podendo fazê-lo por carta, endereçada à responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt ou telefax para o número 252859267.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos termos legais.

Santo Tirso, 13 de junho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*